



# Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 73/91

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências"

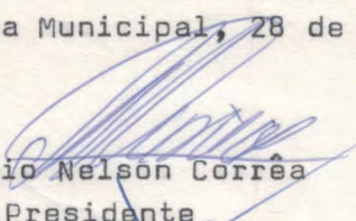
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, resolve:

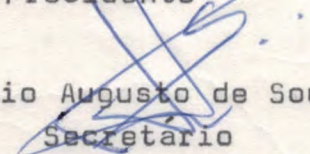
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de outubro de 1991, a ser de R\$ 461.424,20 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme a Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de outubro de 1991, passa a ser de R\$ 307.616,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1991.

Câmara Municipal, 28 de outubro de 1991.

  
Antonio Nelson Corrêa  
Presidente

  
Antonio Augusto de Souza  
Secretário